

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 005 de 17 de janeiro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a solicitação da firma GSS Automação Ltda., constante do processo INMETRO n.º 52600 002997/99, não contraria a Legislação Metrológica em vigor, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria INMETRO/DIMEL/n.º 077/98, incluindo os subitens 1.8.4 e 1.10.5, com

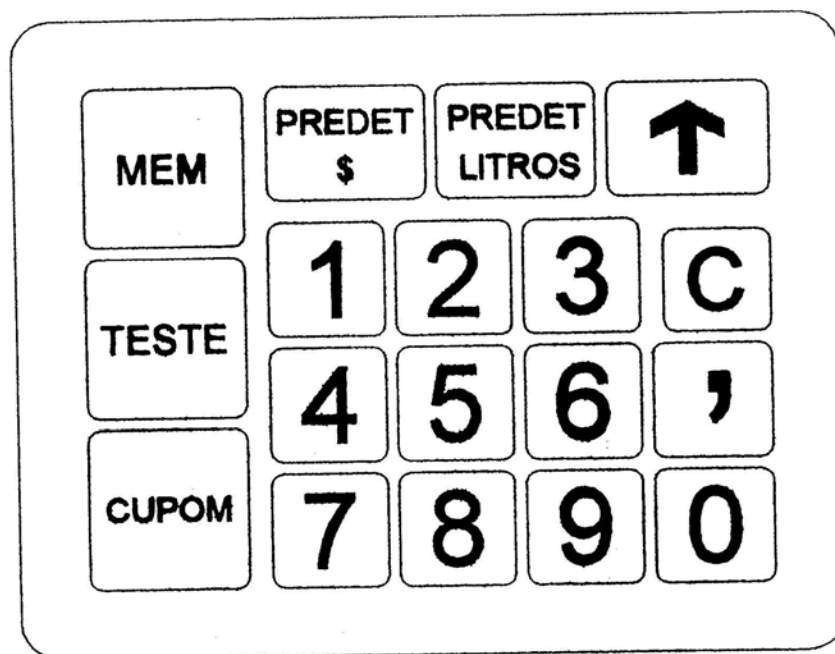
a seguinte redação :

1.8.4 Aplicação opcional: para aplicações em bombas medidoras com quatro pontos de abastecimentos e dois conjuntos de indicadores (um em cada face), o princípio de operação fica baseado no conceito de "bico ativo", de forma que ao retirar um bico do receptáculo, este é considerado como bico ativo e todas as informações referentes a este bico serão enviadas ao dispositivo indicador.
1.10.5 Teclado de predeterminação: para programação e operação, variando somente na apresentação gráfica, conforme desenho em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

Anexo : Vista externa opcional do teclado de predeterminação do modelo MEC-1000 de dispositivo indicador



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº DE DE DE 2000



FABRICANTE: GSS AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:

Vista externa opcional do teclado
de predeterminação do modelo MEC-1000
de dispositivo indicador

ESCALA:

ANEXO: 01